



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 06/2026/PROPPG/IFPA/UAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADOR(A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENEPT) - UAB/IFPA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna pública a abertura de inscrições para **função PROFESSOR FORMADOR com as atribuições de ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)** tendo em vista o atendimento de necessidade de interesse público de profissionais de nível superior que atuará como **ORIENTADOR (A) DE TCC** do curso **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENEPT)**, na modalidade à distância – EaD, vinculado ao Campus Bragança (Resolução nº 1.319/2024/CONSUP/IFPA), financiados pela UAB/IFPA, em conformidade com o Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação a Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa GAB CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, tendo por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309/2024 e a Instrução Normativa GAB CAPES nº 1/2024.

1.2. Este edital tem como objetivo selecionar docentes do quadro efetivo do IFPA, para estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser convocados pela Coordenação do Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENEPT)**, observadas as demandas do curso, para assumir função de **Professor Formador com as atribuições para orientar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)**.

1.3. Este edital complementa o EDITAL Nº14/2024/PROPPG/IFPA/UAB (disponível em <https://proppg.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/352-editais-uab>), para fins específicos de cumprir atribuições de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

1.4. Poderão participar:

- a) Preferencialmente, docentes efetivos lotados no IFPA campus Bragança;
- b) Docentes efetivos de qualquer Campus do IFPA; ou
- c) Docentes substitutos de qualquer Campus do IFPA.

1.5. A classificação no processo seletivo assegurará a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração do IFPA, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.6. Todos os candidatos convocados estarão habilitados a orientar estágios e trabalhos de conclusão de curso, de acordo com designação da coordenação do curso, respeitada a disponibilidade de bolsas e a área de atuação do docente.

1.7. De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante beneficiário de outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do programa.

1.8. Este processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, mediante análises de documentos obrigatórios e de informações curriculares.

1.9. A validade do resultado deste processo seletivo será de cinco (5) anos, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogável, conforme Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024.

1.10. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento de normas complementares a serem divulgadas através do referido site.

1.11. Ao efetivar a inscrição, os candidatos declaram estar ciente do conteúdo deste Edital, acatando na íntegra suas disposições, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.12. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.13. Este processo seletivo será conduzido por uma comissão própria cujas atribuições são:

- Elaborar os editais e enviá-los para publicação;



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- Acompanhar a execução dos editais;
- Prestar esclarecimentos sobre os editais;
- Analisar as documentações dos candidatos.;
- Analisar e responder recursos;
- Homologar as inscrições;
- Publicar os resultados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E DAS BOLSAS

2.1. São atribuições dos bolsistas que atuam na função de professor formador:

- a. Desenvolver as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, mediante o uso de recursos e metodologias compatíveis com o ensino pela modalidade EaD, inclusive a transmissão e/ou gravação de videoaulas e outros tipos de encontros síncronos ou assíncronos;
- b. Participar das atividades de capacitação, conforme convocação da coordenação do curso;
- c. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino nos cursos na modalidade a distância.
- d. Orientar, coordenar e supervisionar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- e. Elaborar o Plano de Disciplina EaD e o Guia de Estudos EaD do componente curricular a ser ministrado;
- f. Desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, metodologias para avaliação dos estudantes, considerando o uso de recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e no Plano de Disciplina EaD;
- g. Elaborar materiais e recursos didáticos a serem utilizados nas disciplinas que ministra, inclusive videoaulas gravadas;
- h. Implementar a disciplina no ambiente virtual de aprendizagem - AVA;
- i. Orientar estágios e trabalhos de conclusão de curso, quando convocado pela coordenação do curso;
- j. Apresentar à coordenação do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- k. Alimentar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, com as informações relativas às turmas e ao desempenho acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;
- l. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores, dispositivos móveis e recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, AVA-Moodle etc.);
- m. Ter disponibilidade para participar de capacitações e reuniões de trabalho quando convocado pela coordenação do curso ou coordenação geral da UAB/IFPA;



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- n. Deslocar-se aos polos em decorrência da execução do componente curricular sob sua responsabilidade, quando houver necessidade e for designado pela coordenação do curso.
- o. Ter disponibilidade para desenvolver atividades docentes presenciais nos polos onde o curso for ofertado, a saber, Ananindeua, Bragança, Breves, Capitão Poço e Marabá, preferencialmente aos sábados, caso seja solicitado.

2.2. O pagamento da bolsa para a orientação de trabalho de conclusão de curso obedecerá ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2024 – CAPES: “1 (uma) mensalidade de bolsa, no período [integral de orientação], para cada grupo de 5 (cinco) orientações concluídas de TCC”, correspondente a R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme a Portaria CAPES nº 309/2024, art. 4º, §2º, item VII.

2.3. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB e não terão nenhum vínculo empregatício adicional com o IFPA ou com o Governo Federal, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.

2.4. As atividades desempenhadas por bolsistas no âmbito do Sistema UAB não estão vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos no IFPA, sendo consideradas atividades extra-laborais.

2.6. O pagamento será realizado pela própria CAPES, na modalidade de bolsa mensal e em conta corrente, mediante atestado de realização das atividades previstas, emitido mensalmente pela coordenação do curso e acordado pela coordenação geral da UAB na Instituição.

2.7. O IFPA não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de bolsas na conta do professor selecionado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à função de Professor Formador:

- a. Ser docente efetivo do IFPA, nos termos do item 1.3.
- b. Atender aos requisitos mínimos para a função descritos na Portaria CAPES nº 309/2024: **Professor Formador**: para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de **1 (um) ano no magistério superior**.
- c. Possuir **graduação E pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em qualquer área** do conhecimento.
- d. **Experiência comprovada** de orientação ou coorientação de TCC de graduação ou pós-graduação.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **12 vagas** ofertadas de professor formador para orientação de TCC, das quais 25%, ou seja, **3 vagas estão reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis**, em conformidade com o art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

4.2. Os candidatos inscritos para vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão, inicialmente, na ampla concorrência e, caso não alcancem nota para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.

4.3. Caso o número de vagas a serem preenchidas por candidatos inscritos para ações afirmativas exceda às vagas definidas no item 4.4, esses candidatos concorrerão entre si e a classificação obedecerá rigorosamente à ordem de pontuação geral.

4.4. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas deverão realizar autodeclaração no momento da inscrição (Anexo III).

4.5. Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa destinadas a negros e pardos, passarão por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, conforme convocação a ser realizada na página do Edital em data definida no cronograma do Edital.

4.6. A verificação será feita pela Comissão de Heteroidentificação em atuação no IFPA, que seguirá as orientações constantes na Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

4.7. Na ausência de candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.8. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades do curso, considerando o cronograma de orientação.

4.9. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo à ordem de classificação.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail editais.uab@ifpa.edu.br os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos exigidos (item 3.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo II):

- a. **Requerimento de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido;
- b. **Cópia de documento de identificação**, com foto, válido em todo o território nacional;
- c. **Cópia do Cadastro de Pessoa Física** – CPF (dispensável quando estiver informado no documento do item 5.1. b);
- d. **Cópia dos diplomas de graduação e de pós-graduação stricto sensu** (frente e verso);
- e. **Documentação comprobatória do campus de lotação** (Declaração do SIGRH);
- f. **Documentação comprobatória do tempo de experiência em docência no ensino superior**. Para experiência no IFPA, a declaração é extraída do SIGAA (Declaração de disciplinas ministradas);
- g. **Documentação comprobatória de orientação de TCC de graduação ou pós-graduação**.
- h. **Documentos comprobatórios do Critério 2 – EXPERIÊNCIA NA EAD**, do Anexo II;
- i. **Documentos comprobatórios do Critério 3 – EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR** do Anexo II.
- j. **Ficha de Avaliação Curricular** preenchida (Anexo II), com a pontuação pleiteada.
- k. **Autodeclaração para Vaga de Ações Afirmativas** (Anexo III) a quem se inscrever para concorrer a vagas reservadas (ação afirmativa);
- l. **Comprovante** de enquadramento nas ações afirmativas do item 4.4 do edital (apenas para **indígenas e pessoas com deficiência**).

5.2. **Todos os documentos** listados no item 5.1 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF e na sequência exata disposta do item 5.1.a ao item 5.1.l**.

5.3. Não poderão participar deste processo seletivo docentes que se encontrem afastados por licença, cessão a outro órgão ou qualquer outro tipo de afastamento legal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não serão homologadas as inscrições que:

- a. Não atenderem às exigências estabelecidas no item 3.1;
- b. Deixem de apresentar qualquer documento exigido neste processo seletivo, conforme



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

item 5.1;

- c. Apresentem documentos de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, caso isso inviabilize ou dificulte a identificação ou a pontuação dos candidatos;
- d. Não atendam às exigências deste processo seletivo, as quais os candidatos aderem integralmente.

6.2. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será realizada com base nos critérios de reserva de vagas para ações afirmativas definidos neste edital e na classificação resultante de análise curricular, cuja nota corresponderá à tabela de critérios e pontuações contidos no Anexo II, totalizando 50 pontos.

7.2. Em caso de empate, será utilizada a ordem dos critérios abaixo:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o data de publicação deste edital, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- b. Maior pontuação no critério Orientação de TCC;
- c. Maior pontuação no critério Experiência na EAD;
- d. Maior titulação;
- e. Maior idade.

7.3. Os candidatos classificados para além das vagas imediatas ofertadas e estabelecidas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados pela coordenação do curso, em caso de necessidade e/ou conveniência, sempre conforme a legislação em vigor.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso, os candidatos deverão enviar e-mail para o endereço editais.uab@ifpa.edu.br contendo:

- a. No campo **Assunto** do e-mail “**Recurso Edital nº 06/2026 – PROPPG/IFPA/UAB**” conforme o objeto do recurso e o cronograma deste edital.
- b. No **corpo texto**, o **nome do(a) candidato(a)**, o **curso** e a **vaga a qual concorre**, apresentando suas **argumentações**.

8.2. Os recursos que não obedecerem ao cronograma deste edital não serão considerados para análise;

8.3. O resultado dos recursos analisados serão publicados no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br>,



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

conforme o cronograma deste edital.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

8.5. As análises dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação ou o resultado final do processo seletivo.

9. CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados pela coordenação do curso deste Edital para assinatura do Termo de Compromisso com a CAPES/UAB e demais documentos exigidos pela CAPES e pela Coordenação geral da UAB/IFPA tendo em vista o recebimento de bolsas.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	03/03/2026
Período de pedido de impugnação do edital	04 e 05/03/2026
Resultado das impugnações	06/03/2026
Período das inscrições	06 a 19/03/2026
Homologação das inscrições	20/03/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	20 a 24/03/2026
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	25/03/2026
Convocação para a aferição de heteroidentificação	25/03/2026
Envio do Termo de autorização de imagem/vídeo (enviar para editais.uab@ifpa.edu.br)	25 a 29/03/2026
Período da aferição de heteroidentificação	30/03 a 2/04/2026
Resultado preliminar da aferição de heteroidentificação	3/04/2026
Recurso contra o resultado preliminar da aferição de heteroidentificação	3 a 7/04/2026
Análise dos recursos contra o resultado preliminar da aferição de heteroidentificação	8 a 10/04/2026
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da aferição de heteroidentificação	10/04/2026
Resultado final da aferição de heteroidentificação	10/04/2026
Resultado preliminar	10/04/2026
Recursos contra o resultado preliminar	10 a 14/04/2026
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	15/04/2026
Resultado Final	15/04/2026



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. Caso o professor formador necessite se desligar durante o exercício da orientação de TCC, deverá justificar por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.

11.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria CAPES nº 309/2024, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês e nos subsequentes.

11.4. Em caso de constatação de percepção de outras bolsas inacumuláveis, nos termos da Portaria CAPES nº 309/2024, o bolsista poderá ser desligado do programa UAB.

11.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão deste processo seletivo.

Belém, 03 de março de 2026.

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – em exercício
Portaria nº4064/2023/REI/GAB



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 06/2026 – PROPPG/IFPA/UAB

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR
(ORIENTAÇÃO DE TCC) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENEPT) - UAB/IFPA**

Nome:			
Link do Lattes:			
Campus de lotação no IFPA:		SIAPE	
Registro geral (RG)	Órgão Emissor		CPF
Data de nascimento	Nacionalidade		Cidade/UF de nascimento
E-mail institucional (IFPA)	E-mail alternativo		Telefone celular
Endereço completo			
CEP	Bairro	Cidade/UF	

Venho requerer a inscrição no processo seletivo simplificado para a função de **Professor Formador** pleiteando ser contratado por tempo determinado, para orientar TCC no curso de Especialização em **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENEPT)**, na modalidade a distância, ofertado pelo Campus Bragança do IFPA.

Assinatura



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 06/2026/PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato		Prof. Efetivo ou Substituto?	
Campus de lotação no IFPA		Curso ao qual concorre:	
Critério 1	TITULAÇÃO*	Pontuação	Avaliação
	Mestrado	7	
	Doutorado	10	
	Total do critério	10	
Critério 2	EXPERIÊNCIA NA EAD	Pontuação	Avaliação
	Professor formador	2 pontos por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 30 horas. Máximo de 5 disciplinas (10 pontos)	
	Tutor à distância	1 ponto por semestre completo de atuação. Máximo de 3 semestres (3 pontos).	
	Gestão em EaD	1 ponto por ano completo de atuação. Máximo de 2 anos (2 pontos).	
	Total do critério	15	
Critério 3	EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Pontuação	Avaliação
	Professor efetivo/ substituto lotado ou não no campus de oferta do curso	5 pontos (Prof. efetivo lotado no campus da oferta)	
		3 pontos (Prof. efetivo lotado em qualquer campus)	
		2 pontos (Prof. substituto lotado no campus da oferta)	
		1 pontos (Prof. substituto lotado em qualquer campus)	
	Orientação de TCC (presencial e/ou EAD)	2 pontos por orientação de TCC. Máximo de 10 TCC (20 pontos).	
Total do critério	25		
TOTAL GERAL		50	

* Considera-se apenas a maior titulação.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 06/2026/PROPPG/IFPA/UAB/UAB

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) à vaga de
Professor(a) Formador(a) nas atribuições de orientação de TCC do curso de Especialização em
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENEPT),
ofertado pelo Campus Bragança, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB,
venho por meio deste documento **me autodeclarar**, para o fim específico de atender ao item 4.6
do **Edital nº06/2026/PROPPG/IFPA/UAB**, que sou pessoa:

- () Preta
- () Parda
- () Quilombola
- () Indígena
- () Pessoa com deficiência
- () Pessoa transgênero
- () Travesti

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura